

# Diretrizes de atenção à saúde do adolescente privado de liberdade



Garantir o direito à saúde integral do adolescente

## Aspectos principais da Portaria/SAS

- **Aprova as Normas para implementação da atenção à saúde nas unidades de internação e internação provisória.**
- **Sugere que a equipe de saúde seja composta por: *médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário.***
- **O atendimento será realizado em unidade de saúde localizada dentro da unidade de internação, cadastrada no CNES.**

## Aspectos principais da Portaria/SAS

- **Garantir o acesso dos adolescentes à assistência de média e alta complexidade , por meio da PPI com aprovação da CIB;**
- **Estabelece que o cálculo do Incentivo terá como critério o valor do incentivo da Saúde da Família mais o valor do incentivo da Saúde Bucal (cobertura 1) R\$ 54.012,00/ano;**

## Cálculo do incentivo

<b>Nº de adolescentes por unidade</b>	<b>Nº de unidades e/ou equipes</b>	<b>% do valor do Incentivo</b>	<b>Valor/ano (R\$)</b>	<b>Valor total do Incentivo/ano</b>
<b>Até 40</b>	<b>103</b>	<b>25%</b>	<b>13.503,00</b>	<b>1.390.809,00</b>
<b>41-100</b>	<b>54</b>	<b>60%</b>	<b>32.407,20</b>	<b>1.749.988,80</b>
<b>101-180</b>	<b>12</b>	<b>100%</b>	<b>54.012,00</b>	<b>648.144,00</b>
<b>Acima de 180</b>	<b>26 equipes</b>	<b>100%</b>	<b>54.012,00</b>	<b>1.404.312,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>5.193.253,80</b>

# Requisitos para habilitação

- 1) Assinar o Termo de Adesão;
- 2) Elaborar o Plano Operativo Estadual ;
- 3) Aprovar o Plano Operativo Estadual perante os Conselhos Estadual de Saúde, Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e CIB;
- 4) Comprovar o encaminhamento do projeto físico do serviço de saúde à Vigilância Sanitária estadual ou municipal, com vistas ao licenciamento do serviço;

## Requisitos para habilitação

- 5) Comprovar a avaliação sanitária de funcionamento das unidades de internação e internação provisória, realizada pela Vigilância Sanitária;
- 6) Credenciar as unidades e os profissionais de saúde das unidades de internação e internação provisória no CNES.